



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 17 de agosto de 2016 - Nº 1538 - Divulgado em 16/08/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Extrato de Decisão	2
3. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
4. Atos da 2ª Câmara	5
Intimação para Sessão	5
Citação para Defesa por Edital	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
5. Atos dos Jurisdicionados	5
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	5
Errata	7

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 134/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE designar EMANUELLE CHRISTIANNE ARAÚJO DIAS SOUSA, matrícula nº 370.622-2, para substituir ANA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 370.165-4, Chefe de Gabinete da Presidência, a partir desta data, enquanto durar o afastamento da titular.

Comunicações

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE dar conhecimento do **DEFERIMENTO** das solicitações constantes dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTO TC Nº	JURISDICIONADO
41291/16	Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
41534/16	Prefeitura Municipal de São Bento
41030/16	Câmaras Municipais de: Malta, Maturéia, Olho D'Água, Santana dos Garrotes, São João do Tigre, Teixeira e Várzea

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2094 - 14/09/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04541/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Neuma Rodrigues de Moura Soares, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04111/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Alderi de Oliveira Caju, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V - DIAGM V, fls. 336/491.

Processo: [04439/16](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca da conclusão da equipe técnica em seu relatório fls. 681/698.

Processo: [04579/16](#)

Jurisdicionado: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Severino Ramalho Leite, Gestor(a); Telma Maria Silva Martins, Assessor Técnico.

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04334/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvtrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [04665/16](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional, mas por 8 (oito) dias.

Processo: [07982/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2008

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional, mas por 8 (oito) dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00412/16

Sessão: 2089 - 10/08/2016

Processo: [06776/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: Jairo Herculano de Melo, Gestor(a); Lindembergue Souza Silva, Ex-Gestor(a); José Marques da Silva Mariz, Procurador(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Procurador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 06776/06, referentes, nessa assentada, a Embargos de Declaração impetrado pelo Prefeito do Município de Montadas, Sr. JAIRO HERCULANO DE MELO contra o Acórdão APL – TC 00336/16, sobre o exame das contratações temporárias por excepcional interesse público no Município de Montadas, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: 1) preliminarmente, CONHECER dos Embargos de Declaração interpostos; e 2) no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida. Registre-se e publique-se. TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino.

Ato: Acórdão APL-TC 00398/16

Sessão: 2088 - 03/08/2016

Processo: [07237/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Interessados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Thaciano Rodrigues de Azevedo, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a); Alex Maia Duarte Filho, Advogado(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito Municipal de João Pessoa, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 – TC- 0227/2016, acordam os Conselheiros

integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente Recurso de Apelação e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, os termos do Acórdão AC1 TC nº 0227/2016. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00416/16

Sessão: 2089 - 10/08/2016

Processo: [05457/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a); Renato Mendes Leite, Ex-Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Joilce de Oliveira Nunes, Contador(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05457/13; e CONSIDERANDO que os embargos declaratórios visam o esclarecimento de inexistente contradição entre a decisão recorrida e a realidade dos autos, o que não ocorre na espécie; CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com a declaração de suspeição do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em CONHECER dos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor RENATO MENDES LEITE, por estarem preenchidos os requisitos da legitimidade do recorrente e da tempestividade com que foi interposto e, no mérito, REJEITE-OS, em razão do manifesto objetivo protelatório. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 10 de agosto de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00385/16

Sessão: 2087 - 27/07/2016

Processo: [05748/13](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Interessados: Euler de Assis Chaves, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05748/13, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ACORDAM, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em arquivar os autos da Inspeção Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. 27 de julho de 2016

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00107/16

Sessão: 2085 - 13/07/2016

Processo: [04455/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); João Bosco Cavalcante, Ex-Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Jose Andresson Filho, Assessor Técnico; Mary Janne de Moura Cruz, Assessor Técnico; Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos DO Processo TC nº 04455/14, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, exercício financeiro de 2013, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino

Ato: Acórdão APL-TC 00407/16

Sessão: 2085 - 13/07/2016

Processo: [04455/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); João Bosco Cavalcante, Ex-Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Jose Andresson Filho, Assessor Técnico; Mary Janne de Moura Cruz, Assessor Técnico; Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, referente ao exercício financeiro de 2013, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pelo (a): 1. regularidade com ressalvas das contas de gestão do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz; 2. declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF e 3. aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 ao Sr. João Bosco Cavalcante, ex-Prefeito do Município de Serra Grande em 2012, pelo não encaminhamento no devido prazo da Lei de Diretrizes Orçamentárias a este Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00106/16

Sessão: 2086 - 20/07/2016

Processo: [04543/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04543/15, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, exercício financeiro de 2014, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 20 de julho de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00406/16

Sessão: 2086 - 20/07/2016

Processo: [04543/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, referente ao exercício financeiro de 2014, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pelo (a): 1. regularidade com ressalvas das contas de gestão do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz; 2. declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF e 3. aplicação de multa pessoal ao Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, no valor de R\$ 3.000,00, termos do artigo 56, inciso II da LC nº 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino

Ato: Acórdão APL-TC 00399/16

Sessão: 2088 - 03/08/2016

Processo: [06463/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Interessados: Austerliano Evaldo Araújo, Gestor(a); José Sales de Aguiar Filho, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 06.463/15, que trata de denúncia formulada pelo Sr. Sr. José Sales de Aguiar Junior, acerca de supostas irregularidades no pagamento de auxílios financeiros e prestação de serviços em favor de Ronildo Francisco da Silva, ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: I. Receber a presente denúncia e julgá-la procedente; II. Imputar ao Sr. Austerliano Evaldo Araújo, Prefeito Municipal de Gado Bravo, débito no valor de R\$ 160.182,15 (UFR-PB), referente a despesas não comprovadas com fornecimento de refeições, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da quantia aos cofres do município, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, conforme previsto na Constituição Estadual; III. Aplicar ao Sr. Austerliano Evaldo Araújo, Prefeito Municipal de Gado Bravo, MULTA no valor de R\$ 9.336,06 (205,54 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; IV. Recomendar à Administração Municipal de Gado Bravo no sentido de adotar medidas com a finalidade de evitar a reincidência nas falhas apuradas nos autos em ocasiões futuras. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2668 - 25/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05685/08](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: Emilia Correia Lima, Gestor(a); Dayane Janett Wanderley de Brito Agra, Advogado(a); Adryana Carla Araujo do Nascimento Lima, Advogado(a); Joacil Freire da Silva, Advogado(a); João Celso Peixoto Targino Filho, Advogado(a); Luciano Mendonça Cavalcanti, Advogado(a); Marinaldo de Araújo Paiva, Advogado(a); Rafael Barbosa da Cunha, Advogado(a); Roberta Garcia de Araujo, Advogado(a); Thyago Batista de Lima, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05685/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2668 - 25/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [07212/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2005

Intimados: Iannara Socorro Lima Henriques, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07212/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo



permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2668 - 25/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [13972/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão

Exercício: 2008

Intimados: Jose Alexandre Primo, Gestor(a); Onildo Câmara Filho, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 13972/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2668 - 25/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [09614/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: Geraldo Terto da Silva, Responsável; Jose Augusto Meirelles Neto, Advogado(a); Pollyanna Guedes Oliveira, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11076/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Francisca Gomes Araújo Motta, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [16672/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Severino Alves Barbosa Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04464/14](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, que elencou inconsistência na gestão em comento, cabendo, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

Processo: [04601/14](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, o qual cita pendências por parte do Órgão Previdenciário, devendo adotar as correções cabíveis.

Processo: [04124/15](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Processo: [04511/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Processo: [04215/16](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Processo: [04397/16](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Processo: [07271/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2001

Intimados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, que verificou a ausência de publicação do ato concessório em jornal oficial, ausência de certidão de tempo de contribuição e ausência de planilha de cálculos proventuais.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04347/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [04578/15](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [01019/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02153/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2015
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [04059/15](#)
Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [08092/16](#)
Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016
Citado: MANOEL GOMES DA SILVA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2825 - 30/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [06455/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca do Nascimento Prima, Interessado(a); Harrison Targino, Interessado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a); Luiz Sergio de Oliveira, Advogado(a).

Sessão: 2825 - 30/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [12662/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Pedro da Silva Neves, Gestor(a); Severino Virgínio da Silva, Ex-Gestor(a); Josedeo Saraiva de Souza, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05412/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citados: Francisca Gomes Araújo Motta, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02526/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citados: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, Ex-Gestor(a); Francisca Gomes Araújo Motta, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03977/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Expedito Pereira de Souza, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08538/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [40559/16](#)

Número da Licitação: 00037/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios Elevados e Apoiados pertencentes ao Regional do Alto Piranhas.

Data do Certame: 29/08/2016 às 09:00

Local do Certame: Sede da Cagepa, R. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe

Valor Estimado: R\$ 34.610,00

Observações: SEGUNDA CHAMADA

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [44363/16](#)

Número da Licitação: 00020/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de terceiros, destinados a EMEPA-PB

Data do Certame: 31/08/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, Km:13,3

Site do Edital: <http://www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [44367/16](#)

Número da Licitação: 00059/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, limpeza, conservação predial, serviços hidráulicos e serviços gerais, marceneiro, carpinteiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Estado da Paraíba, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital.

Data do Certame: 31/08/2016 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. JOCA CLAUDINO, S/Nº

Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [44385/16](#)

Número da Licitação: 00156/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE FORMATO A4.

Data do Certame: 29/08/2016 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [44387/16](#)
Número da Licitação: 00057/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste município.
Data do Certame: 25/08/2016 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 11.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [44388/16](#)
Número da Licitação: 00057/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste município.
Data do Certame: 25/08/2016 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 11.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44433/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA ATENDER DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA EDILIDADE.
Data do Certame: 24/08/2016 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.
Observações: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44434/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição e manutenção de bombas d'água submersas para atender a demanda deste município.
Data do Certame: 24/08/2016 às 15:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.
Observações: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44435/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 24/08/2016 às 16:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44436/16](#)
Número da Licitação: 10012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMAS E A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 24/08/2016 às 11:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44438/16](#)
Número da Licitação: 10013/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 24/08/2016 às 13:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.

Observações: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [44439/16](#)
Número da Licitação: 00016/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.
Observações: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [44440/16](#)
Número da Licitação: 00018/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de frutas, verduras, bolos e refrigerantes mediante requisição diária conforme solicitação por parte das secretarias deste município.
Data do Certame: 23/08/2016 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [44441/16](#)
Número da Licitação: 00019/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços junto a regularização do CAUC do município.
Data do Certame: 23/08/2016 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [44442/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE destinado a UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de São José de Caiana-PB
Data do Certame: 17/08/2016 às 14:00
Local do Certame: Sede da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44460/16](#)
Número da Licitação: 00008/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 24/08/2016 às 09:00
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44461/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 24/08/2016 às 10:30
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44462/16](#)
Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA



Data do Certame: 24/08/2016 às 14:00
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44464/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL
Observações: MEC/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO - PAR Nº 201305962

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44467/16](#)
Número da Licitação: 00012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 26/08/2016 às 11:00
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL
Observações: MEC/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO - PAR Nº 2014700631

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo
Documento TCE nº: [44468/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:30
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 224.201,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [44469/16](#)
Número da Licitação: 00066/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data do Certame: 29/08/2016 às 08:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44470/16](#)
Número da Licitação: 00013/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL DE INTERNET DA PREFEITURA
Data do Certame: 26/08/2016 às 14:00
Local do Certame: PM SALGADINHO - CPL

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [44474/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação, através de SRP, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação de equipamentos multifuncionais novos.
Data do Certame: 29/08/2016 às 14:00
Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
Valor Estimado: R\$ 2.160.000,00
Observações: O valor corresponde ao montante anual. O aludido aviso também foi publicado no Jornal Folha de São Paulo.
Site do Edital: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-eletronico>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [44496/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das Escolas Municipais Maria do Socorro Martins da Costa (Sítio Barra), Escola da Sítio Lagoa Seca e do Sítio Estivas neste Município de Igaracy/PB, conforme edital e convênio
Data do Certame: 01/09/2016 às 13:30
Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy/PB
Valor Estimado: R\$ 67.499,43

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba
Documento TCE nº: [44498/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de elementos de borracha do tipo tronco cônica para substituição dos que atualmente existem no berço 101 do Porto de Cabedelo.
Data do Certame: 31/08/2016 às 10:00
Local do Certame: Rua Presidente João Pessoa, s/n - centro Cabedelo
Site do Edital: <http://cpldocaspb@gmail.com>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [44499/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nossa Senhora dos Remédios no Município de Igaracy/PB, conforme edital e convênio
Data do Certame: 01/09/2016 às 15:00
Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy/PB
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [44522/16](#)
Número da Licitação: 00036/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus para transporte dos colaboradores da Cagepa.
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa, R. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [44526/16](#)
Número da Licitação: 00042/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: : Aquisição parcelada de Gas Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias, mantidas por esta Prefeitura
Data do Certame: 24/08/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Observações: Já foi publicado o Pregão Presencial nº 040/2016, tendo sido Deserto.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/07/2016:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [40690/16](#)
Número da Licitação: 10013/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL).